

## Comunicado de Demanda Societária

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte demanda societária:

<b>Nome das Partes envolvidas no Processo</b>	Autores: Jean Paul Prates e Mario Alberto Dal Zot. Demandados: União Federal e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.
<b>Número do Processo</b>	Ação Popular nº 5066501-07.2022.4.02.5101
<b>Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Distribuição de dividendos antecipados em 2022 pela Petrobras.
<b>Data da demanda</b>	Data da propositura: 31/08/2022
<b>Principais fatos</b>	A Petrobras foi citada em 01/09/2022, tendo ocorrido a negativa de pedido de liminar do autor na mesma data. Em 16/12/2024, a Petrobras foi intimada da sentença que homologou o requerimento de desistência da ação e extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII do artigo 485 do CPC, razão da presente divulgação.
<b>Pedido ou provimento pleiteado</b>	Pedido liminar para suspensão da distribuição de dividendos antecipados no ano de 2022 ou, alternativamente, para condicioná-la ao mínimo de 25% previsto no Estatuto Social da Petrobras. Pedido principal de decretação de nulidade da distribuição dos referidos dividendos antecipados
<b>Outras decisões no processo</b>	Não há.
<b>Acordo celebrado no curso da demanda</b>	Não há

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.